



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA № 1/2025 AO SUBSTITUTIVO № 1 AO PROJETO DE LEI № 141/2025

Acresce parágrafo único ao art. 1º, para incluir os canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Araraquara entre os meios de divulgação das informações sobre pessoas desaparecidas.

Acresça-se o parágrafo único ao art. 1º do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 141/2025, com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. A divulgação de que trata este artigo deve ocorrer também nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Araraquara, incluindo o site institucional e as redes sociais, de modo a ampliar o alcance das informações."

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 7 de outubro de 2025.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Em conversa com a Secretaria Municipal da Educação, foi sugerida a ampliação dos meios de divulgação previstos no projeto, de forma a incluir também os canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

O objetivo é potencializar o alcance das informações sobre pessoas desaparecidas, especialmente crianças e adolescentes, utilizando todos os instrumentos públicos disponíveis para fortalecer a mobilização social e colaborar com os reencontros.

A medida é simples, sem impacto financeiro, mas de grande relevância social, reforçando a cooperação entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo em prol da defesa da vida e da dignidade das famílias afetadas.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 7 de outubro de 2025.

FILIPA BRUNELLI